

LEI Nº 847, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.974

**ABRE CREDITO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE E
CONSTRUÇÃO DO POLIGONO DE TIRO DE GUERRA DE JANUARIA.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar obras para instalação da Sede e do Polígono de Tiro de Guerra de Januária.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atendimento das despesas previstas no artigo 1º, podendo para esse efeito, anular ou cancelar, no todo ou em parte, dotações do vigente orçamento, assim de despesas correntes como de capital.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de novembro de
1.974.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO